



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 37.251
DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO,
Prefeito Municipal de Quatá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
Legais e,

CONSIDERANDO a realização das eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores a ser realizada no dia 15 de Novembro de 2.020

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização dos servidores municipais que concorrerão no mencionado pleito eleitoral;

RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica desincompatibilizado, de 14 de Agosto de 2.020 a 15 de Novembro de 2.020, a pedido e sem prejuízo de vencimento, o(a) servidor(a) municipal, RAPHAEL BATISTA RIBEIRO, RG. 46.696.993-4, lotado no cargo de Escriurário, para o fim de concorrer nas próximas eleições municipais, nos termos do que dispõe a Lei Complementar n.º 64/90.

Artigo 2º) – Deverá o(a) servidor(a) público municipal, comprovar o registro de sua candidatura junto a Justiça Eleitoral, no prazo de 05(cinco) dias a contar do deferimento do mencionado registro.


Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de Agosto de 2.020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa.